

ATA DA 67a. SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1945.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JÚNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SNR.  
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.  
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Váraday e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro do Ar Amílcar Pederneiras e Gen. Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

N.12.924 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Francisco Rodrigues Barbosa Sobrinho, sold. do 6º B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.12.932 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Luiz Martignago, sol. do 1º B.C.C., condenado às penas do grau sub-médio do art. 159 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 1º B.C.C. e Luiz Martignago, sold. da referida unidade.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.

N.13.007 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Apelante - Jorge Batista dos Santos, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano, 10 meses e 15 dias, grau médio do art. 298, c/c o art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado à pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.12.473 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - João Pereira de Souza, soldado da 5a. Bia. Ind. de Artilh. de Costa, condenado às penas do grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 5º G.A.C., e Fortaleza de Itaipu.- Negou-se provimento, unanimemente.

#### HABEAS - CORPUS

N.21.766 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras. Paciente - Nederau Marinho, sorteado in-

(cont. da ata da 67a. ses. de 10/8/45)

insubmissô, preso no quartel do 8º R.I' - Concedeu-se  
a ordem, unanimemente. (Sessão de 1-8º45).-

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 12.122 - 12.135 -  
12.289 - 12.863 - 12.852 - 12.931 - 12.954 - 12.988 - 12.989 -  
12.995 - 13.008 - 13.015 - 13.018 - 13.041 - 13.045 - 13.046 -  
13.047 - 13.050 - 13.053 - 13.059 - 13.060 - 13.075 - 13.077 -  
13.078 - 13.087 - 13.088 - 13.097 - 13.101 - 13.107 - 13.114.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.-

Jur. G. Balinha Júnior  
Muitos Presidente.

Flávio de Souza Magalhães  
Sub-muftião